



CIRCULAR ESE Nº 63/2025

Taubaté, 01 de abril de 2025.

Assunto: *Estágio Probatório – Professores Ingressantes*

Interessados (as): Diretores (as) de Escola

O Dirigente Regional de Ensino – Região de Taubaté, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, por meio da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Diretoria de Ensino de Taubaté, disponibiliza aos Diretores (as) das Escolas Estaduais os documentos: [Guia de orientação de observação de aula-ingressante](#), e [Formulário de observação de sala de aula](#), com a finalidade de dar prosseguimento ao artigo 11, §3º da Resolução SEDUC nº 115 que dispõe sobre o Estágio Probatório dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação regidos pela Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023.

Atenciosamente

Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Diretoria de Ensino de Taubaté.

Mauricio Menino Macedo
Dirigente Regional de Ensino